



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Mensal nº: 59

1

Juatuba - MG, Segunda-feira, 05 de Maio de 2014

Atos do Poder Executivo

Contratos

EXTRATOS DOS CONTRATOS:

*Extrato do CONTRATO Nº. 57/2014, AMILSON JOSÉ SOUTO ME, CNPJ: 03.246.521/0001-11

A presente Contratação decorre do Processo Administrativo Nº. 099/2014, efetuada por DL Nº 021/2014, conforme Parecer 112/PGM/2014, com base nos termos do inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

Objeto: O presente contrato tem por objeto prestação de serviço de borracharia para atender as necessidades de manutenção dos veículos da frota Municipal durante o exercício de 2014 Valor: O valor total do contrato é de R\$ 6.995,00 (Seis Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Vigência: O contrato terá vigência até o dia 31/12/2014
Dotação Orçamentária: 0700.04.0782.0003.2132.3.3.90.39.00 Fonte: 100 Ficha: 108

Data da Assinatura: 28 de Fevereiro de 2014

*Extrato do CONTRATO Nº59/2014, Distribuidora Irmãos Santana Ltda, CNPJ.: 65.186.835/0001-23

A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº. 008/2014, Processo Administrativo de Nº033/2014, efetuada com base no Parecer nº. 066/PGM/2014 e Parecer nº. 109/PGM/2014 nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material de higiene e limpeza

Valor: O contrato terá vigência até 31.12.2014
Vigência: O contrato terá vigência até 31.12.2014

Dotação Orçamentária:

Administração:

0700.04.0122.0003.2130.33903000.100 F 090

0700.04.0782.0003.2132.33903000.100 F 106

Educação:

0810.12.0361.0012.2147.33903000.631 F 169

Saúde:

0910.10.0305.0029.2182.33903000.715 F 359

A. Social:

1000.08.0122.0003.2184.33903000.100 F 373

1010.08.0244.0016.2189.33903000.810 F 388

1010.08.0244.0016.2189.33903000.880 F 389

1010.08.0244.0016.2190.33903000.850 F 396

1010.08.0244.0017.2193.33903000.820 F 404

Infra-estrutura:

1100.04.0122.0003.2203.33903000.100 F 441

Meio Ambiente:

1200.18.0541.0036.2208.33903000.100 F 475

Cultura:

1400.04.0122.0003.2222.33903000.100 F 517

Data da Assinatura: 18 de Março de 2014

*Extrato do CONTRATO Nº60/2014, Jerbra Comercial Ltda, CNPJ 17.544.123/0001-96

A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº. 008/2014, Processo Administrativo de Nº033/2014, efetuada com base no Parecer nº. 066/PGM/2014 e Parecer nº. 109/PGM/2014 nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material de higiene e limpeza.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 8.403,41 (Oito Mil Quatrocentos e Três Reais e Quarenta e Um centavos).

Vigência: O contrato terá vigência até 31.12.2014

Dotação Orçamentária:

Administração:

0700.04.0122.0003.2130.33903000.100 F 090

0700.04.0782.0003.2132.33903000.100 F 106

Educação:

0810.12.0361.0012.2147.33903000.631 F 169

Saúde:

0910.10.0305.0029.2182.33903000.715 F 359

A. Social:

1000.08.0122.0003.2184.33903000.100 F 373

1010.08.0244.0016.2189.33903000.810 F 388

1010.08.0244.0016.2189.33903000.880 F 389

1010.08.0244.0016.2190.33903000.850 F 396

1010.08.0244.0017.2193.33903000.820 F 404

Infra-estrutura:

1100.04.0122.0003.2203.33903000.100 F 441

Meio Ambiente:

1200.18.0541.0036.2208.33903000.100 F 475

Cultura:

1400.04.0122.0003.2222.33903000.100 F 517

Data da Assinatura: 18 de Março de 2014

*Extrato do CONTRATO Nº.61/2014, MARY LUCIA DA SILVA RODRIGUES, CNPJ 01.701.839/0001-10

A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº. 008/2014, Processo Administrativo de Nº033/2014, efetuada com base no Parecer nº. 066/PGM/2014 e Parecer nº. 109/PGM/2014 nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material de higiene e limpeza

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 14.661,05 (Quatorze Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Cinco centavos).

Vigência: O contrato terá vigência até 31.12.2014

Dotação Orçamentária:**Administração:**

0700.04.0122.0003.2130.33903000.100 F 090

0700.04.0782.0003.2132.33903000.100 F 106

Educação:

0810.12.0361.0012.2147.33903000.631 F 169

Saúde:

0910.10.0305.0029.2182.33903000.715 F 359

A. Social:

1000.08.0122.0003.2184.33903000.100 F 373

1010.08.0244.0016.2189.33903000.810 F 388

1010.08.0244.0016.2189.33903000.880 F 389

1010.08.0244.0016.2190.33903000.850 F 396

1010.08.0244.0017.2193.33903000.820 F 404

Infra-estrutura:

1100.04.0122.0003.2203.33903000.100 F 441

Meio Ambiente:

1200.18.0541.0036.2208.33903000.100 F 475

Cultura:

1400.04.0122.0003.2222.33903000.100 F 517

Data da Assinatura: 18 de Março de 2014

*Extrato do CONTRATO Nº62/2014, Atacadão Material de Limpeza LTDA, CNPJ 02.954.216/0001-11

A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº. 008/2014, Processo Administrativo de Nº033/2014, efetuada com base no Parecer nº. 066/PGM/2014 e Parecer nº. 109/PGM/2014 nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material de higiene e limpeza

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 6.422,10 (Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Dez centavos)

Vigência: O contrato terá vigência até 31.12.2014

Dotação Orçamentária:**Administração:**

0700.04.0122.0003.2130.33903000.100 F 090

0700.04.0782.0003.2132.33903000.100 F 106

Educação:

0810.12.0361.0012.2147.33903000.631 F 169

Saúde:

0910.10.0305.0029.2182.33903000.715 F 359

A. Social:

1000.08.0122.0003.2184.33903000.100 F 373

1010.08.0244.0016.2189.33903000.810 F 388

1010.08.0244.0016.2189.33903000.880 F 389

1010.08.0244.0016.2190.33903000.850 F 396

1010.08.0244.0017.2193.33903000.820 F 404

Infra-estrutura:

1100.04.0122.0003.2203.33903000.100 F 441

Meio Ambiente:

1200.18.0541.0036.2208.33903000.100 F 475

Cultura:

1400.04.0122.0003.2222.33903000.100 F 517

Data da Assinatura: 18 de Março de 2014

*Extrato do CONTRATO Nº 63/2014, Distribuidora Brasileira LTDA, CNPJ Distribuidora Brasileira LTDA

A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº. 008/2014, Processo Administrativo Nº033/2014, efetuada

com base no Parecer nº. 066/PGM/2014 e Parecer nº. 109/PGM/2014 nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material de higiene e limpeza

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 22.119,48 (Vinte e dois mil cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos) Vigência: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material de higiene e limpeza

Dotação Orçamentária:**Administração:**

0700.04.0122.0003.2130.33903000.100 F 090

0700.04.0782.0003.2132.33903000.100 F 106

Educação:

0810.12.0361.0012.2147.33903000.631 F 169

Saúde:

0910.10.0305.0029.2182.33903000.715 F 359

A. Social:

1000.08.0122.0003.2184.33903000.100 F 373

1010.08.0244.0016.2189.33903000.810 F 388

1010.08.0244.0016.2189.33903000.880 F 389

1010.08.0244.0016.2190.33903000.850 F 396

1010.08.0244.0017.2193.33903000.820 F 404

Infra-estrutura:

1100.04.0122.0003.2203.33903000.100 F 441

Meio Ambiente:

1200.18.0541.0036.2208.33903000.100 F 475

Cultura:

1400.04.0122.0003.2222.33903000.100 F 517

Data da Assinatura: 18 de Março de 2014

*Extrato do CONTRATO Nº64/2014, Exata Industria e Comercio LTDA - ME, CNPJ 17.591.262/0001-70

A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº. 008/2014, Processo Administrativo de Nº033/2014, efetuada com base no Parecer nº. 066/PGM/2014 e Parecer nº. 109/PGM/2014 nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material de higiene e limpeza. Valor: O valor total do contrato é de R\$ 3.019,79 (Três Mil e Dezenove Reais e Setenta e Nove Centavos). Vigência: O contrato terá vigência até 31.12.2014. Dotação Orçamentária:

Administração:

0700.04.0122.0003.2130.33903000.100 F 090

0700.04.0782.0003.2132.33903000.100 F 106

Educação:

0810.12.0361.0012.2147.33903000.631 F 169

Saúde:

0910.10.0305.0029.2182.33903000.715 F 359

A. Social:

1000.08.0122.0003.2184.33903000.100 F 373

1010.08.0244.0016.2189.33903000.810 F 388

1010.08.0244.0016.2189.33903000.880 F 389

1010.08.0244.0016.2190.33903000.850 F 396

1010.08.0244.0017.2193.33903000.820 F 404

Infra-estrutura:

1100.04.0122.0003.2203.33903000.100 F 441

Meio Ambiente:

1200.18.0541.0036.2208.33903000.100 F 475

Cultura:

1400.04.0122.0003.2222.33903000.100 F 517

Data da Assinatura: 18 de Março de 2014

*Extrato do CONTRATO Nº65/2014, Força Química LTDA - ME, CNPJ 02.363.761/0001-33 A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº. 008/2014, Processo Administrativo de Nº033/2014, efetuada com base no Parecer nº. 066/PGM/2014 e Parecer nº. 109/PGM/2014 nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material de higiene e limpeza Valor: O valor total do contrato é de R\$ 20.689,06 (Vinte Mil Reais Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Seis Centavos). Vigência: O contrato terá vigência até 31.12.2014. Dotação Orçamentária:

Administração:

0700.04.0122.0003.2130.33903000.100 F 090

0700.04.0782.0003.2132.33903000.100 F 106

Educação:

0810.12.0361.0012.2147.33903000.631 F 169

Saúde:

0910.10.0305.0029.2182.33903000.715 F 359

A. Social:

1000.08.0122.0003.2184.33903000.100 F 373

1010.08.0244.0016.2189.33903000.810 F 388

1010.08.0244.0016.2189.33903000.880 F 389

1010.08.0244.0016.2190.33903000.850 F 396

1010.08.0244.0017.2193.33903000.820 F 404

Infra-estrutura:

1100.04.0122.0003.2203.33903000.100 F 441

Meio Ambiente:

1200.18.0541.0036.2208.33903000.100 F 475

Cultura:

1400.04.0122.0003.2222.33903000.100 F 517

Data da Assinatura: 18 de Março de 2014

*Extrato do CONTRATO Nº66/2014, Higilaf LTDA, CNPJ 09.173.282/0001-01 A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº. 008/2014, Processo Administrativo de Nº033/2014, efetuada com base no Parecer nº. 066/PGM/2014 e Parecer nº. 109/PGM/2014 nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor. Objeto: A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº. 008/2014, Processo Administrativo de Nº033/2014, efetuada com base no Parecer nº. 066/PGM/2014 e Parecer nº. 109/PGM/2014 nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor. Valor: O valor total do contrato é de R\$ 17.385,50 (Dezessete Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: O contrato terá vigência até 31.12.2014. Dotação Orçamentária:

Administração:

0700.04.0122.0003.2130.33903000.100 F 090

0700.04.0782.0003.2132.33903000.100 F 106

Educação:

0810.12.0361.0012.2147.33903000.631 F 169

Saúde:

0910.10.0305.0029.2182.33903000.715 F 359

A. Social:

1000.08.0122.0003.2184.33903000.100 F 373

1010.08.0244.0016.2189.33903000.810 F 388

1010.08.0244.0016.2189.33903000.880 F 389

1010.08.0244.0016.2190.33903000.850 F 396

1010.08.0244.0017.2193.33903000.820 F 404

Infra-estrutura:

1100.04.0122.0003.2203.33903000.100 F 441

Meio Ambiente:

1200.18.0541.0036.2208.33903000.100 F 475

Cultura:

1400.04.0122.0003.2222.33903000.100 F 517

Data da Assinatura: 18 de Março de 2014

*Extrato do CONTRATO Nº67/2014, Woltine Comercio e Representação LTDA - ME, CNPJ 11.387.190/0001-68

A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº. 008/2014, Processo Administrativo de Nº033/2014, efetuada com base no Parecer nº. 066/PGM/2014 e Parecer nº. 109/PGM/2014 nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor. Objeto: A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº. 008/2014, Processo Administrativo de Nº033/2014, efetuada com base no Parecer nº. 066/PGM/2014 e Parecer nº. 109/PGM/2014 nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor. Valor: O valor total do contrato é de R\$ 32.612,64 (Trinta e Dois Mil Seiscentos e Doze Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Vigência: O contrato terá vigência até 31.12.2014. Dotação Orçamentária:

Administração:

0700.04.0122.0003.2130.33903000.100 F 090

0700.04.0782.0003.2132.33903000.100 F 106

Educação:

0810.12.0361.0012.2147.33903000.631 F 169

Saúde:

0910.10.0305.0029.2182.33903000.715 F 359

A. Social:

1000.08.0122.0003.2184.33903000.100 F 373

1010.08.0244.0016.2189.33903000.810 F 388

1010.08.0244.0016.2189.33903000.880 F 389

1010.08.0244.0016.2190.33903000.850 F 396

1010.08.0244.0017.2193.33903000.820 F 404

Infra-estrutura:

1100.04.0122.0003.2203.33903000.100 F 441

Meio Ambiente:

1200.18.0541.0036.2208.33903000.100 F 475

Cultura:

1400.04.0122.0003.2222.33903000.100 F 517

Data da Assinatura: 18 de Março de 2014

*Extrato do CONTRATO Nº68/2014, RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ .251.029/0001-94 A presente Contratação decorre do Processo Administrativo Nº. 003/2014, efetuada por Pregão Nº 010/2014, conforme Parecer 078/PGM/2014 e 108/PGM/2014, com base no inciso VI, art. 38 da Lei de Licitações Contratos

Administrativo. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de papel A3, A4 e officio.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 82.245,50 (Oitenta e Dois Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: O contrato terá vigência até 31.12.2014. Dotação Orçamentária:

Administração:

0700.04.0122.0003.2130.33903000.100 F 090

Educação:

0810.12.0361.0012.2147.33903000.611 F 168

Saúde:

0900.10.0122.0003.2161.33903000.711 F 257

A. Social:

1010.08.0244.0016.2189.33903000.810 F 388

Infra-estrutura:

1100.04.0122.0003.2203.33903000.100 F 441

Meio Ambiente:

1200.18.0541.0036.2208.33903000.100 F 475

Cultura:

1400.04.0122.0003.2222.33903000.100 F 517

Esporte:

1500.04.0122.0003.2231.33903000.100 F 557

Data da Assinatura: 18 de Março de 2014

*Extrato do CONTRATO Nº73, COMERCIO DE PNEUS VALETAO LTDA, CNPJ 51.958.452/0001-11 A presente Contratação decorre do Processo Administrativo Nº. 114/2014, efetuada por Pregão Presencial nº. 018/2014, conforme Parecer 124/PGM/2014 e 144/PGM/2014, nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Pneus Novos. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 11.505,00 (Onze mil quinhentos e cinco reais). Vigência: O contrato terá vigência até 31.12.2014. Dotação Orçamentária:

Administração:

0700.04.0782.0003.2132.33903000.100 Ficha 106

Educação:

0810.12.0361.0012.2148.33903000.631 Ficha 176

Saúde:

0900.10.0122.0003.2161.33903000.711 Ficha 257

Data da Assinatura: 26 de março de 2014

*Extrato do CONTRATO Nº51, MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 86.729.324/0002-61 A presente contratação decorre de ADESÃO ao Processo Administrativo nº 23034.018985/2012-80, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2013 para Registro de Preços conforme descrito no Edital e seus Anexos, que regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar. Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 289.065,00 (duzentos e oitenta e nove mil e sessenta e cinco reais). Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Dotação Orçamentária:

Data da Assinatura: 07 de Abril de 2014.

*Extrato do CONTRATO Nº. 074, ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, CNPJ.: 10.532.822/0001-77

A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº. 016/2014, Processo Administrativo de Nº. 042/2014, efetuada com base na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor, e ainda no Parecer nº. 107/2014 nos termos do art. 1º, art. 3º, incisos I,II e III e art.4º, inciso III da Lei 10.520/2002 e Parecer nº. 140/PGM/2014 nos termos do artigo 38, inciso IV da Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de serviços de implantação, migração e manutenção de sistema integrado de recursos humanos e folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Juatuba. Valor: R\$ 10.560,00 (Dez Mil Quinhentos e Sessenta Reais). Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura. Dotação Orçamentária:

Administração:

0700.04.0122.0003.2130.3.3.90.39.00

Fonte100 Ficha 093.

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2014.

*Extrato do CONTRATO Nº. 75, DIGITALINFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº. 05.448.910/0001-5

A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº. 015/2014, Processo Administrativo de Nº. 048/2014, efetuada com base na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor e ainda conforme Parecer nº. 101/PGM/2014 e 143/PGM/2014.

Objeto: Prestação de serviços de recarga de Toner e cartuchos.

Valor: R\$ 10.770,00(Dez Mil Setecentos e Setenta Reais).

Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Administração:

0700.04.0122.0003.2130.33903000.100 F 090

0700.06.0182.0045.2135.33903000.100 F 116

Educação:

0800.12.0122.0003.2138.33903000.100 F 130

Saúde:

0910.10.0301.0027.2166.33903000.735 F 277

A. Social:

1000.08.0122.0003.2184.33903000.100 F 373

Data da Assinatura: 31 de Março de 2014.

*Extrato do CONTRATO Nº. 76, EVELIN CHERRIL SILVA, CNPJ nº. 13.629.108/0001-90 A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº. 015/2014, Processo Administrativo de Nº. 048/2014, efetuada com base na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor e ainda conforme Parecer nº. 101/PGM/2014 e 143/PGM/2014. Objeto: Prestação de serviços de recarga de Toner e cartuchos. Valor: R\$ 14.808,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Oito Reais).

Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Administração:

0700.04.0122.0003.2130.33903000.100 F 090

0700.06.0182.0045.2135.33903000.100 F 116

Educação:

0800.12.0122.0003.2138.33903000.100 F 130

Saúde:

0910.10.0301.0027.2166.33903000.735 F 277

A. Social:

1000.08.0122.0003.2184.33903000.100 F 373

Data da Assinatura: 31 de Março de 2014.

*Extrato do CONTRATO Nº. 77, ANGELTOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, CNPJ nº 11.375.469/0001-21 A presente Contratação decorre da Dispensa de Licitação Nº. 046/2014, Processo Administrativo de Nº. 165/2014, efetuada com base no Parecer 162/PGM/2014 e nos termos do inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93 Objeto: Locação de veículo (Van) para transporte da equipe de futsal, veículo com motorista e combustível inclusos para aproximadamente 2.000 (dois mil) KM/total até Setembro de 2014, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Valor: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais). Vigência: 30 de Setembro de 2014. Dotação Orçamentária:

Esporte e Lazer:

1500.27.0813.0019.2235.3.3.90.39.00

Fonte:100 Ficha: 569

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2014.

*Extrato do CONTRATO Nº. 80, POSTO JUATUBALTA, CNPJ nº 65.378.242/0001-69 A presente Contratação decorre da ATA de Registro de Preço nº 030/2013, em conformidade com o Processo Licitatório nº 128/2013, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2013, decorrente da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 863 de 21.11.2006 e com base no Parecer nº 170/PGM/2014. Objeto: Fornecimento de combustíveis (Álcool e Gasolina). Valor: R\$ 133.641,38 (Cento e Trinta e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura

Dotação Orçamentária:

Adm:

0700.06.0181.0044.2134.3.3.90.30.00

Fonte: 100 Ficha: 113

0700.06.0181.0044.2133.3.3.90.30.00

Fonte: 100 Ficha: 110

0700.04.0782.0003.2132.3.3.90.30.00

Fonte: 100 Ficha: 106

Educação:

0810.12.0361.0012.2148.3.3.90.30.00

Fonte: 611 Ficha: 174

0810.12.0361.0012.2148.3.3.90.30.00

Fonte: 631 Ficha: 176

Saúde:

0910.10.0305.0029.2182.3.3.90.30.00

Fonte: 715 Ficha: 359

0910.10.0302.0028.2175.3.3.90.30.00

Fonte: 714 Ficha: 329

0910.10.0301.0027.2166.3.3.90.30.00

Fonte: 731 Ficha: 276

Data da Assinatura: 09 de Abril de 2014.

*Extrato do CONTRATO Nº. 79, W K AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 13.523.619.0001-22 A presente

Contratação decorre da ATA de Registro de Preço nº 029/2013, em conformidade com o Processo Licitatório nº 128/2013, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2013, decorrente da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 863 de 21.11.2006 e com base no Parecer nº 170/PGM/2014.

Objeto: Fornecimento de combustíveis (diesel). Valor: R\$ 6.280,13 (Seis Mil Duzentos e Oitenta Reais e Treze Centavos). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Adm:

0700.04.0782.0003.2132.3.3.90.30.00

Fonte: 100 Ficha: 106

Educ.:

0810.12.0361.0012.2148.3.3.90.30.00

Fonte: 631 Ficha: 176

Saúde: 0910.10.0302.0028.2175.3.3.90.30.00

Fonte: 714 Ficha: 329

Data da Assinatura: 09 de Abril de 2014.

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATO

*Extrato do 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº117/2013, COOPCAR – COOPERATIVA DOS CARRETEIROS DE CONTAGEM LTDA, CNPJ 01.163.619/0001-80 A presente Contratação decorre da Licitação Concorrência Pública N.º. 001/2013 Processo Administrativo N.º 142/2013, efetuada com base no Parecer 275/PGM/2013 e nos termos do artigo 38 parágrafo único da lei 8.666/93 e Parecer 558/PGM/2013 e nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93. Objeto: A presente Contratação decorre da Licitação Concorrência Pública N.º. 001/2013 Processo Administrativo N.º 142/2013, efetuada com base no Parecer 275/PGM/2013 e nos termos do artigo 38 parágrafo único da lei 8.666/93 e Parecer 558/PGM/2013 e nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 16 de Julho de 2013

*Extrato do 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº008/2012, ADAUTO GONTIJO PINTO CPF 319.284.046-34. A presente Contratação decorre de Dispensa de Licitação Nº. 0149/2011, Processo Administrativo Nº 346/2011, efetuada com base no parecer 19/PGM/2012, nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor. Objeto: É objeto do presente termo de aditamento alterar a cláusula quarta do Contrato Nº. 008/2012, firmado em 18 de janeiro de 2012, conforme Parecer 097/PGM/2014, nos termos do Art. 2º da Lei Federal 10.192/2001, art. 66 da Lei 8.666/93 Data de assinatura: 18 de Fevereiro de 2014.

*Extrato do 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 051/2013, MARIA ELIZABETH FRANCSALI BRAGA, CPF 990.676.926-20. A presente Contratação decorre de Dispensa de Licitação Nº. 037/2013, Processo Administrativo Nº. 144/2013, efetuada com base no Parecer 240/PGM/2013, nos termos do inciso X, artigo 24 da Lei 8.666/93 Objeto: É objeto do presente Contrato a locação de imóvel situado à Rua Antônio Vicente, nº 051, Bairro Boa Vista da Serra, Juatuba/MG, CEP 35.675-000,

para o funcionamento da Casa de Convivência da Terceira Idade, por um período de 12 meses.

Data de assinatura: 21 de Março de 2013

*Extrato do 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 052/2013, LOCMED – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº.09.436.266/0001-31 A presente Contratação decorre do Pregão Presencial nº 009/2013, Processo Administrativo Nº. 044/2013, efetuada com base no Parecer nº 233/PGM/2013 e nos termos do inciso VI, artigo nº 38 da Lei 8.666/93. Objeto: Alterar as cláusulas 5ª, 12ª, 13ª do Contrato de nº 052/2013, firmado em 01 de Abril de 2013, com base no Parecer 168/PGM/2014 e nos Termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Data de assinatura: 01 Abril de 2.014.

*Extrato do 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 046/2012, ACOMAR REFORMA E REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ Nº. 00.062.861/0001-02 A presente Contratação decorre do Processo Administrativo Nº. 0322/2011, efetuada por Pregão Presencial Nº. 090/2011, conforme pareceres nº 007/PGM/2012 e nº 107/PMG/2012, com base na lei 8.666/93, artigo 38, inciso VI. Objeto: Alterar as cláusulas quinta, décima segunda e décima terceira do contrato nº 046/2012, firmado em 16 de fevereiro de 2012, conforme parecer nº 99/PGM/2014, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666.

Data de assinatura: 21 de Fevereiro de 2014.

*Extrato do 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2012, SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ.: 11.760.015/0001-74. A presente Contratação decorre do Processo Administrativo Nº. 008/2012, efetuada por Tomada de Preço 001/2012, conforme Pareceres 026/PGM/2012 e 106/PMG/2012, com base no Art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93. Objeto: Aditamento alterar a cláusula 11ª do Contrato de nº 048/2012, firmado em 16 de Fevereiro de 2012, com base no Parecer nº 186/PGM/2014 e nos termos do artigo 57º, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

Data de assinatura: 16 de Abril de 2014.

*EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 006/2014, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE JUATUBA - ASPRUJ. Objeto: O presente convênio destina-se ao repasse de verba para a mobilização e fortalecimento da agricultura através de práticas agrícolas sustentáveis, com a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para a racionalização das explorações agropecuárias e não agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus associados, conforme plano de trabalho. Valor: R\$ 22.005,00 (Vinte e Dois Mil e Cinco Reais) Prazo de Vigência: Janeiro de 2014 até Dezembro de 2014.

Dotação Orçamentária:

1300.20.0601.0015.2218.3.3.70.41.00

Ficha: 503 Fonte: 100

Data de Assinatura: 18 de Março de 2014

CPL

O Município de Juatuba/MG torna público a homologação do Processo Administrativo número 86/2014 referente ao Pregão Presencial nº19/2014 tipo menor preço por item, destinado a selecionar a melhor proposta para aquisição de livros. HOMOLOGO o procedimento licitatório com as contratações das empresas: **BOA VIAGEM DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CLASSICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** e HW LIVRARIA E PAPELARIA LTDA com o valor global de R\$ 16.625,39 (DEZESSEIS mil SEISCentos e VINTE E cinco reais E TRINTA E NOVE CENTAVOS). Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.

O Município de Juatuba/MG torna público a homologação do Processo Administrativo número 12/2014 referente ao Pregão Presencial nº11/2014 tipo menor preço por item, destinado a selecionar a melhor proposta para a prestação de serviços de chaveiro. HOMOLOGO o procedimento licitatório com a contratação da empresa: **JAIR BATISTA DIAS - ME**, com o valor global de R\$ 30.787,40 (trinta mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.

O Município de Juatuba/MG torna público a homologação do Processo Administrativo número 26/2014 referente ao Pregão Presencial nº13/2014 tipo menor preço por item, destinado a selecionar a melhor proposta a aquisição de material pré-moldado de concreto (túmulos, manilhas, etc.). HOMOLOGO o procedimento licitatório com as contratações das empresas: **ANTONIO MARQUES FILHO & CIA LTDA, DOUGLAS FABRIS AGUIAR-ME** e **MACOVAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO** com o valor global de R\$ 104.830,00 (cento e quatro mil oitocentos e trinta reais). Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.

O Município de Juatuba/MG torna pública a homologação e adjudicação do Processo Administrativo número 103/2014, referente à Tomada de Preços nº 04.2014 tipo menor preço global, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa para construção do posto de saúde (PSF) no bairro Centro. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e ADJUDICO a empresa **BRASILUSA CONSTRUTORA LTDA-EPP** com valor global de R\$ 761.367,59 (setecentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.

Procuradoria

PORTARIA Nº 20 SMAD DE 29 DE ABRIL DE 2014.
Instaura Procedimento Administrativo com o fito de aplicar sanções administrativas, nos moldes do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme fatos narrados na Comunicação Interna nº. 185/2013, fls

02 e 03, envolvendo a empresa M M C. E S. LTDA.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto art. 6º, do Decreto Municipal nº. 1.792 de 10 de dezembro de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo com finalidade de aplicação de sanções administrativas, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os fatos narrados na Comunicação Interna nº. 185/2013, fls 02 e 03, envolvendo a empresa M M C. E S. LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº. 1094, conjunto B, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-001, o qual relata e demonstra que a empresa paralisou a objeto do Contrato Administrativo nº. 191/2012 sem justificativa, e, ainda, a recusa a assinar os contratos administrativos firmados com o Município e o Distrato com o qual havia concordado por não ter interesse em continuar a execução, observados o contraditório e a ampla defesa, infrações as quais encontram-se disciplinadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, designados na Portaria de nº 39/2013, incumbidos de promover todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A empresa deverá ser devidamente notificada a apresentar defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 4º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos na data de publicação desta Portaria, com prazo de 120 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por circunstâncias excepcionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 29 de abril de 2014. 22º Ano de Emancipação.

Patrícia da Silva Dias

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 21 SMAD DE 05 DE MAIO DE 2014.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela portaria de nº 11/2014 SMAD, de 07 de MARÇO de 2014. A Secretária Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06. **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 11 SMAD, de 07 de março de 2014, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de março de 2014.

Palácio do Juá, Juatuba, 05 de maio de 2014. 22º Ano de Emancipação.

Patrícia da Silva Dias

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 22 SMAD DE 05 DE MAIO DE 2014.

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria de nº 07/2014 SMAD, de 13 de FEVEREIRO de 2014.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06. **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de nº 07 SMAD, de 13 de fevereiro de 2014, conforme disciplinado em seu art. 4º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2014.

Palácio do Juá, Juatuba, 05 de maio de 2014. 22º Ano de Emancipação.

Patrícia da Silva Dias

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 23 SMAD DE 05 DE MAIO DE 2014.

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria de nº 08/2014 SMAD, de 14 de FEVEREIRO de 2014.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06. **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de nº 08 SMAD, de 14 de fevereiro de 2014, conforme disciplinado em seu art. 4º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2014.

Palácio do Juá, Juatuba, 05 de maio de 2014. 22º Ano de Emancipação.

Patrícia da Silva Dias

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 24 SMAD DE 05 DE MAIO DE 2014.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela portaria de nº 03/2014 SMAD, de 09 de JANEIRO de 2014.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06. **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria de nº 03 SMAD, de 09 de janeiro de 2014, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril de 2014.

Palácio do Juá, Juatuba, 05 de maio de 2014. 22º Ano de Emancipação.

Patrícia da Silva Dias

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1824 DE 10 DE ABRIL DE 2014

“Revoga o Decreto 1761 de 02 de setembro de 2013 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45, inciso III da Lei Orgânica do Município. **DECRETA:**

Art.1º Fica Revogado o Decreto 1761 de 02 de setembro de 2013 que proibia no âmbito da administração municipal,

o trabalho em jornada extraordinária ou sobrejornada, a que título for e compreendida a extensão de jornada.

Art. 2º Os efeitos do presente Decreto retroagem à data de 01 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições legais em contrário.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 10 dias do mês de abril de 2014; 21º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

LEI Nº. 861, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Transforma áreas de terreno constituídas por lotes no lugar denominado “SÍTIO SÃO PEDRO”, neste município, descritas abaixo em AREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - APA e dá providências legais.

O povo de município de Juatuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - As áreas de terreno, constituídas pelos lotes números 04-05-06-07-08-09-10-11-12 (cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze, doze) da gleba número 03 (três), localizados no lugar denominado “Sítio São Pedro” neste município, com áreas respectivamente de 5.967,50 m², o primeiro, 6.125,00 m², os sete seguintes e 53.059,85 m² o último, devidamente matriculados sob os números 31.932, 31.933, 31.934, 31.935, 31.936, 31.937, 31.938, 31.939, 31.940, respectivamente, totalizando 103.902,35 m² (cento e três mil, novecentos e dois metros e trinta e cinco centímetros quadrados), do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme-MG em 10 de maio de 2.000, registrados em nome de Waldira Ferreira, possuindo ambos área “non edificandi”, com os limites, divisas e confrontações constantes das referidas matrículas, passam a ser considerados como de PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (APA), obedecendo a descrição acima.

Art. 2º - As áreas de terreno constituídas pelos lotes acima discriminados objeto de presente lei são consideradas como unidade de conservação, destinadas a proteger e conservar a qualidade ambiental e os sistemas naturais existentes nas mesmas, visando à melhoria da qualidade de vida da população local e regional e objetivando a proteção do eco sistema das regiões.

Art. 3º - Visando atender aos seus objetivos, áreas ambientais terão sempre um zoneamento ecológico-econômico.

Parágrafo único: O zoneamento acima referido estabelecerá normas de uso, de acordo com as condições locais bióticas, geológicas, urbanas, agropastoris, extrativistas, culturais e outras.

Art. 4º - As áreas objeto da presente lei deverão ter zona de vida silvestre nas quais serão proibidos ou regulados o uso dos sistemas naturais.

Art. 5º - Nenhum projeto de urbanização poderá ser implantado na APA, sem a prévia e devida autorização do Município de Juatuba (Prefeitura Municipal ou entidade administrativa competente), que deverá exigir entre outros documentos, os seguintes:

- a) - adequação com o zoneamento ecológico-econômico das áreas;
- b) - implantação do sistema de coleta e tratamento de esgotos;

c) - sistema de vias públicas e curvas de nível e rampas suaves com galerias de águas pluviais;

d) - lotes de tamanho mínimo suficiente para o plantio de árvores em pelo menos 20% (vinte por cento) das áreas do terreno;

e) - programação de plantio de áreas verdes com uso de espécies nativas;

f) - traçado de ruas e lotes comercializáveis com respeito à topografia com inclinação inferior a 105 (dez por cento).

Parágrafo único: O município de Juatuba (Prefeitura Municipal) poderá estabelecer outros critérios a serem exigidos em relação a APA, visando a segurança do local e a preservação do meio ambiente em todos os seus aspectos.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, aos 10 dias do mês de abril de 2014. 21º ano de Emancipação Política

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

LEI Nº. 862, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº482, de 29 de abril de 2002, que dispõe sobre o Serviço Público Funerário de Juatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal de aprovou e eu, Prefeita Municipal de Juatuba, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do art.36, da Lei Municipal nº 482, de 29 de abril de 2002, sendo aberta a possibilidade de comercialização de urnas funerárias e objetos correlatos à iniciativa privada em geral, respeitada a legislação municipal que rege o exercício deste tipo de atividade.

Art. 2º - O parágrafo Único; do art. 36 da Lei Municipal nº. 482, de 29 de abril de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“O município continuará a prestar auxílio funerário àqueles que fizerem jus ao benefício, na forma da legislação municipal”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Juá, aos 10 dias do mês de abril de 2014. 21º ano de Emancipação Política

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 07, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

“Nomeia Fiscais Sanitários do Município.”

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

Considerando disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o disposto na Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999 e suas alterações – Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 425 de 26 de outubro de 2000 e suas alterações, no que couber.

Considerando o disposto nas normas e regulamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância

Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vínculo	Cargo	Função	Escolaridade	Formação Acadêmica
Ana Eliza Moraes Jamal	Contratado	Fiscal Sanitário de Nível Médio	Fiscal Sanitário	Ensino Médio	Ensino Médio
Bárbara Diniz Lima	Contratada	Fiscal Sanitário de Nível Superior	Fiscal Sanitário	Superior	Ciências Biológicas
Elisangela Maria dos Santos	Servidor Efetivo	Fiscal Sanitário de Nível Superior	Fiscal Sanitário	Superior	Ciências Biológicas
Irany Figueiredo Duarte	Servidor Efetivo	Fiscal Sanitário de Nível Superior	Fiscal Sanitário	Ensino médio	Técnico em Enfermagem
Lorene Gonçalves Silva Oliveira	Servidor Efetivo	Fiscal Sanitário de Nível Superior	Fiscal Sanitário	Ensino Superior	Farmácia e Bioquímica
Luiz Felipe Nunes M. Borges	Contratado	Fiscal Sanitário de Nível Superior	Fiscal Sanitário	Ensino Superior	Medicina Veterinária
Marli Alves da Silva	Cargo em comissão	Fiscal Sanitário de Nível Superior	Fiscal Sanitário	Ensino Superior	Enfermagem
Raimundo Loyola Junior	Servidor Efetivo	Fiscal Sanitário de Nível Superior	Fiscal Sanitário	Ensino Superior	Ciências Biológicas
Wilmar Elias Salomão	Servidor Efetivo	Odontólogo	Fiscal Sanitário	Superior	Odontologia

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim constantes em normas legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palácio do Juá, em Juatuba, 10 de abril de 2013. 21º. Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

Fiscalização tributária

DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar de nº 003/2014/SMF

Portaria de Abertura nº 004-SMF/2014

Indiciado: N.A.F.A.

Conforme se observa dos documentos incluídos aos presentes autos, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria de nº 001 SMF, de 23 de outubro de 2013, em desfavor do Permissionário de Táxi N.A.F.A. A Comissão Permanente de Processo Administrativo, após instruir o feito, respeitado os princípios do contraditório e da ampla defesa, entendeu que o referido Permissionário contrariou o exigido no Decreto 959/07, nos art. 6 e parágrafo único, artigos 10, 14 alínea "k", 24, inciso XII, art. 27, inciso XII e Lei nº 473/02, art. 3, IV

Analisando os autos, não havendo causas de nulidade do processo e seguindo o entendimento da mencionada Comissão, aplico pena de **CASSAÇÃO DE PERMISSÃO DE TAXISTA**, conforme preconiza o art. no art. 34, inciso VII, Decreto nº 1791, de 10 de dezembro de 2013, devendo o indiciado promover a entrega do alvará, bem como toda documentação inerente à permissão e ainda proceder a referida baixa da placa de aluguel na modalidade táxi junto

ao DETRAN-MG. Que seja ainda, oficiado aos órgãos competentes sobre a referida decisão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Juatuba, 05 de maio de 2014

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba